



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo: nº 2023/000385-7

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: RETROPLAN LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Doação de 1.500 ovos de chocolate – 150gr.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, RETROPLAN LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.331.346/0001-11, com sede à Av. Emílio Guazelli - nº 278, Bairro Portal de Iperó, CEP 18.560-000, na cidade de Iperó/SP, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Fabiana Graziela da Costa Teixeira, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da doação 1.500 (Um mil e quinhentos) unidades de ovos de chocolate de 150gr.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. As 1.500 (Um mil e quinhentos) unidades de ovos da Páscoa serão entregues no Palácio dos Tropeiros, Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Altos da Boa Vista, na Casa do Cidadão, no dia 05/04/2023 às 16h30min, sendo a Sra. Leda Diniz Silva Machado a responsável pelo Fundo Social de Solidariedade por acompanhar a entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



[Faint signature]

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



Sorocaba, 30 de março de 2023.

[Handwritten signature: Rosângela Percini]
DONATÁRIA: Rosângela Percini

FABIANA GRAZIELA DA COSTA TEIXEIRA:  Assinado de forma digital por FABIANA GRAZIELA DA COSTA TEIXEIRA:30794924808
Dados: 

DOADOR: Fabiana Graziela da Costa Teixeira

Testemunhas

1. *[Handwritten signature: Ronaldo C. de Noroneto]*
RG: 
CPF: 

2. *[Handwritten signature: Carlos S. Machado]*
RG: 
CPF: 